



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO (PRD)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 068/2025

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 227/2025, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LOA 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 227/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2026, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 1º de dezembro de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO (PRD)

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Recursos que se destina para reforçar dotação orçamentária do Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior do Município de Parauapebas, com a finalidade viabilizar a execução de serviços institucionais, objetivando assegurar o direito constitucional à educação mediante apoio estruturado, contínuo e eficiente às atividades de ensino superior, abrangendo graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pesquisa e extensão. Assim, os recursos ora destinados, ou melhor realocados, visa consolidar e fortalecer as funções legais do Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior do Município de Parauapebas, ampliando o acesso da população a cursos superiores por meio da captação de recursos, financiamento e fomento de programas, projetos, ações, convênios e parcerias. Incluindo, ainda, a promoção da cooperação com instituições públicas e privadas de ensino superior, pesquisa e extensão, observando a Lei Municipal nº 4.804/2019, demais normas aplicáveis e as prioridades estratégicas do Município de Parauapebas.

CONSIDERANDO que no Município de Parauapebas existe o Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior do Município de Parauapebas nos termos da Lei Municipal nº 4.804/2019;

Parauapebas, 1º de dezembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO
Vereador | PRD



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO (PRD)

ANEXO

Identificação de Despesa a ser DEDUZIDA – Realocação SEMED					
Órgão	15	Secretaria Municipal de Educação			
UO	1501	Secretaria Municipal de Educação			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor (R\$)
1ª	12.364.6019.2.136	Manutenção de Convênios com Instituições de Ensino Superior	3.3.20.41.00	15000000	500.000,00
2ª	12.364.6019.2.137	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	3.3.60.45.00	15000000	300.000,00
3ª	12.364.6019.2.137	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	3.1.90.04.00	15000000	336.000,00

Identificação de Despesa a ser INSERIDA ou INCLUÍDA – Inclusão do F.I.A.E.S					
Órgão	(...)	Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior			
UO	(...)	Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor (R\$)
1ª	(...)	Gestão das Ações do Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior do Município de Parauapebas	3.3.50.41.00	15000000	500.000,00
			3.3.60.45.00	15000000	300.000,00
			33.90.20.00	15000000	236.000,00
			33.90.39.00	15000000	100.000,00

ANDERSON MARCOS MORATORIO
Vereador | PRD